



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB  
CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO**

**PLANO DE ENSINO - 2021.2**

**DISCIPLINA: Estágio Supervisionado de Nutrição Social**

**CÓDIGO:** CHN0601

**BLOCO DE OFERTA:** 8

**CRÉDITOS:** 0.018

**CARGA HORÁRIA:** 270

**PERÍODO LETIVO:** 2021.2

**DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS):** Andrea Gomes da Silva Santana

**I – EMENTA**

Assistência nutricional à grupos populacionais segundo os ciclos de vida: mulher, criança, adolescente, adulto ou idoso, através da identificação dos problemas nutricionais considerando as dimensões biológica, social, cultural e econômica da clientela assistida nos serviços da rede básica de saúde. Intervenções nutricionais na assistência primária à saúde, conforme as políticas de alimentação e nutrição nacional, regional e local.

**II – OBJETIVO GERAL**

Prestar assistência e educação nutricional ao indivíduo/ou comunidade sadios ou enfermos nos seus diferentes ciclos de vida, mediante ações, programas específicos da saúde pública e coletiva, tendo como princípios norteadores, a promoção da saúde, prevenção da doença, reabilitação e reinserção do indivíduo no seu território.

**III – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- (a) Possibilitar ao aluno ter contato com todas as dimensões do trabalho de sua profissão no âmbito da saúde pública e coletiva
- (b) Oportunizar e vivenciar situações reais de trabalho a serem defrontadas em suas futuras vidas profissionais.
- (c) Observar, participar, interagir e criticar de forma construtiva a unidade de estágio.
- (d) Estimular o desenvolvimento da assistência integral e multidisciplinar por meio das ações de promoção, proteção à saúde e prevenção de doenças.
- (e) Realizar a assistência primária a saúde
- (f) Refletir e estabelecer as relações entre a teoria e a prática
- (g) Considerar os aspectos éticos e legais do exercício profissional.

## IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atuação do nutricionista na saúde pública coletiva; Avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de indivíduo/comunidade; Distúrbios e agravos mais prevalentes nas populações em vulnerabilidade social; Atendimento integral e multiprofissional na Atenção Primária a saúde; Planejamento de programas, políticas e ações de saúde e nutrição; Ações de vigilância nutricional.

## V – METODOLOGIA - PROCEDIMENTOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

1. O estágio será ofertado de forma presencial contemplando 75% (202,5 h) da carga horária e destes 20% (41,25 h) de atividades que serão desenvolvidas no modelo remoto
2. Especificamente as atividades remotas contemplarão dois modelos:
  - Síncrona – por meio da plataforma google meet
  - Assíncrona - Utilizando a ferramenta da Turma virtual do Sigaa ou Google Classroom.
3. Atividades em grupo
4. Construção de material didático
5. Construção de um formulário para o diagnóstico dos locais de estágio
6. Elaboração e apresentação de relatórios
7. Todas as atividades realizadas durante o período do estágio serão registradas diariamente, por meio de uma ficha de registro, avaliada e assinada pelo professor orientador.
8. Todos os materiais utilizados para as aulas não produzidos diretamente pelo docente responsável pela atividade curricular deverão conter a respectiva fonte, com a indicação de autoria, respeitados os direitos autorais assegurados pela Lei nº 9.610/98.

### ● ATENTAR

1. Recomenda-se que a realização de aulas e atividades presenciais seja para os docentes e discentes que estejam efetivamente imunizados contra COVID-19. Para pessoas não vacinadas, recomenda-se apresentação de comprovação de testagem negativa para COVID-19 realizada nas últimas 72h. A não comprovação de imunização ou testagem negativa, antes do início das aulas e atividades presenciais, poderá implicar em cancelamento de turma, para o docente, ou de matrícula no componente curricular, para o discente, conforme avaliado pelo Departamento e/ou Curso.

2. O desenvolvimento das atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UFPI, deverá respeitar o uso obrigatório de máscaras, a higienização constante das mãos com álcool etílico 70° INPM (líquido ou gel) ou com água e sabão, e a manutenção do distanciamento de 1,5 metro de raio, entre as pessoas, conforme o Protocolo de Biossegurança da UFPI de retomada à presencialidade, disponível no site da UFPI. A máscara facial é de uso obrigatório e de responsabilidade de cada membro da comunidade acadêmica.

3. Caberá a cada membro da comunidade acadêmica, a responsabilidade de realizar seu automonitoramento e verificar a presença de sintomas compatíveis com a COVID-19, e informar imediatamente à Coordenação de Curso e ao(s) docentes de turmas em que está matriculado.

4. O sintomático e as pessoas que tiveram contato direto com ele, em atividade presencial, deverão ser afastados imediatamente das atividades acadêmicas presenciais para realização de exame laboratorial e acompanhamento médico, garantindo-se o direito à realização de atividades remotas equivalentes ou em substituição às presenciais. Em caso afirmativo do resultado do exame, deverá retornar às atividades acadêmicas presenciais somente após 14 (quatorze) dias do tratamento médico. Em caso de resultado negativo, retornar às atividades acadêmicas presenciais após 7 (sete) dias, com a devida comprovação do resultado do exame, podendo ser apresentado à respectiva coordenação do curso e/ou ao docente da turma, para os discentes.

## VI – RECURSOS DIDÁTICOS

1. Internet
2. Notebook
3. Plataforma Google Meet
4. Fórum de discussão
5. Formulários do google forms
6. Web conferências
7. Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas.

### **IMPORTANTE:**

Todos os materiais utilizados para as aulas não produzidos diretamente pelo docente responsável pela atividade curricular deverão conter a respectiva fonte, com a indicação de autoria, respeitados os direitos autorais assegurados pela Lei nº 9.610/98.

É facultada ao docente a gravação e a posterior disponibilização, para o discente, da aula ministrada de forma síncrona, sendo proibida a reprodução ou distribuição da gravação por ele disponibilizada, ainda que sem fins lucrativos.

Para registro de atividade(s) remota(s) desenvolvida(s) durante o Período Letivo, utilizar-se-á a Turma Virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI, ficando autorizada a utilização de outros ambientes virtuais para mediação de atividades síncronas e assíncronas devendo constar explicitado no plano de componente curricular/curso.

OBS: O curso de nutrição irá utilizar o Google Meeting para a realização das aulas virtuais nos modelos remoto e remoto presencial.

## VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

- 1- O estágio será ofertado de forma presencial contemplando 75% da carga horária e 20% de atividades que serão desenvolvidas no modelo remoto.

Avaliação do aluno será realizada mediante três avaliações, sendo atribuído uma nota entre (0 e 10.)

Ficha de Avaliação do Supervisor

## Ficha de Avaliação do Professor orientador

### Apresentação do Relatório Final (Média das notas da parte escrita e apresentação oral)

2- Protocolo para o retorno das atividades presencial, considerando as regras sanitárias exigidas e as recomendações da instituição concedente durante o período pandêmico.

- O aluno que concordar em retornar ao estágio deverá assinar um termo de ciência de risco, haja vista, que a apólice de saúde oferecida pela UFPI não cobre epidemias e pandemias.
- Os estágios ocorrerão apenas nas áreas não covid-19 das instituições conveniadas.
- As práticas de educação em saúde serão desenvolvidas apenas quando oferecerem risco mínimo.
- A testagem por meio do teste sorológico é **obrigatória** devendo ser apresentado no primeiro dia estágio e realizado a cada 30 dias, caso o aluno não esteja vacinado.
- Na presença de quaisquer sintomas gripais, mesmo que já tenha sido positivado anteriormente para COVID-19, não deverão comparecer no estágio por um período de 10 dias.
- Os estagiários devem estar devidamente paramentados com o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) compatíveis com os protocolos de segurança, tais como: Luvas de Procedimentos, Máscara Cirúrgica, Máscara n95, Avental, Touca, Óculos de proteção individual e/ou protetor facial.
- Cada campo de estágio receberá um número reduzido de estagiário (no máximo entre 2 ou 3 alunos)
- Os alunos serão supervisionados presencialmente pelos supervisores das Instituições Concedentes de Estágio.
- Os professores orientadores farão a orientação de forma remota.
- Os alunos devem entrar nos seus locais de estágio, portando apenas os EPIs, crachá, caderno e caneta.

### **IMPORTANTE:**

(a) Todas as atividades realizadas durante o período do estágio serão registradas diariamente, por meio de uma ficha de registro, avaliada e assinada pelo professor orientador

(b) O aluno será avaliado em todo o período de estágio, tanto pelo supervisor como pelo professor orientador. Esta avaliação abordará conhecimento técnico, desenvoltura para resolução de problemas, relações pessoais, postura ética, assiduidade e pontualidade, uso correto dos equipamentos de proteção individual e medidas de higiene durante o momento pandêmico.

(c) Definição de instrumentos avaliativos, durante todo o processo, que possam mensurar qualitativa e quantitativamente o desenvolvimento do aprendizado do estudante, segundo as normas previstas na Resolução nº 013/2021 -CEPEX.

### **Atentar: Resolução 187/2022 CEPEX-UFPI:**

Art. 10. O controle de frequência será realizado pelo docente por meio da apuração da participação de discentes em atividades presenciais e/ou remotas, onde as remotas podem ser síncronas e/ou assíncronas, de acordo com o Componente Curricular ofertado.

§ 1º A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular ofertado, assim compreendidas:

- I – atividade Remota Síncrona – assiduidade e participação na atividade realizada em tempo real;
- II – atividade Remota Assíncrona – realização e envio de atividades acadêmicas;
- III – atividade Presencial – assiduidade e participação em atividade realizada presencialmente.

§ 2º As atividades assíncronas não devem ultrapassar 40% (quarenta por cento) da carga horária remota do Componente Curricular.

§ 3º O registro de frequência de carga horária remota de Componente Curricular ofertado não atestará a presença física de discente na UFPI, e, sim, para efeito de cumprimento de carga horária.

a Resolução.

Art. 12. Para a integralização de Componente Curricular cursado por meio de atividades não presenciais, será considerado tanto o tempo despendido para as atividades síncronas quanto o tempo dedicado às atividades assíncronas.

## VIII – BIBLIOGRAFIA

### **Básica:**

- 1) FISBERG, R. M. **Inquéritos alimentares: métodos e bases científicas**. Barueri, SP: Manole, 2005. 334p.
- 2) LINDEN, S. **Educação nutricional: algumas ferramentas de ensino**. São Paulo: Varela, 2005. 153p
- 3) SCHOR, N.; CUPPARI, L. **Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto**. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2005. 474p

### **Complementar:**

- 1) MAHAN, L. K., Scott-Stump, S. **Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 11ed. São Paulo: Roca, 2005
- 2) LINDEN, S. **Educação nutricional: algumas ferramentas de ensino**. São Paulo: Varela, 2005. 153p.
- 3) ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia & saúde**. 6. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003. 708p.
- 4) WAITZBERG, D. L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
- 5) MONTEIRO, C. A. **Velhos e novos males da saúde no Brasil: a evolução do país e suas doenças**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2000. 435p

## **SUBMISSÃO AO COLEGIADO DO CURSO**

Data de envio: 30/01/2022

Data de aprovação: 31/01/2022

Prof.ª Dra. Andréa Gomes da S. Santos  
Mat. SIAPE 1582348  
UFPI/CSHNB  


---

Prof. Responsável

  
Prof.ª Dra. Artemizia Francisca de Sousa  
CHEFE DO CURSO DE NUTRIÇÃO  
SIAPE: 2724744 CSHNB - UFPI  
CRNG: 5443  
CPF: 656.047.093-87

---

Presidente do Colegiado